DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VILA VELHA
PREFEITURA DE VILA VELHA

09 de agosto de 2024
sexta-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1975
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 265/2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 15.993.084,43 para o fim que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, em conformidade com os arts. 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes dispostas no art. 23, da Lei nº 6.895, de 20 de julho de 2023 e a autorização contida no art. 5º, da Lei nº 6.967, de 24 de novembro de 2023; **DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 15.993.084,43 (Quinze milhões e novecentos e noventa e três mil e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito adicional de que trata o artigo 1º serão provenientes das reduções demonstradas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 08 de agosto de 2024

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.895/2023 e art. 5º da Lei nº 6.967/2023				
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R$ 1,00
Código	**Especificação**	**Natureza**	**Aplicação**	**Valor**
12.00.00	**PROCURADORIA GERAL**			
12.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGM**			
04.122.0026.2113	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - PGM**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.501.0000.0000	391.759,00
		TOTAL PGM		391.759,00
20.00.00	**SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO**			
20.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED**			
12.122.0017.2083	**DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0025.1001	14.400.000,00
20.03.00	**ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0017.2092	**REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO - ENSINO FUNDAMENTAL**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.1.90.00.00	1.571.0025.0000	822.452,52
	APLICAC S DIRETAS - OPER. INTRA-ORCAMENT	3.1.91.00.00	1.571.0025.0000	38.071,44
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.571.0025.0000	96.739,53
		TOTAL SEMED		15.357.263,49
25.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJ ESTRUTURANTES**			
25.02.00	**OBRAS PÚBLICAS**			
15.451.0011.2047	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS, CAMPOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.754.0010.0000	105.903,73
15.451.0013.1064	**IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS EM ÁREAS E PRÉDIOS PÚBLICOS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	105.064,36
		TOTAL SEMOPE		210.968,09

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

37.00.00	**FUNDO MUN.DE ASSIS SOCIAL DE V.V- FMASVV**			
37.01.00	**FUNDO MUN.DE ASSIS SOCIAL DE V.V- FMASVV**			
08.244.0010.2184	**CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO/READEQUAÇÃO/REFORMA DAS UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.661.0000.0000	21.013,78
		TOTAL FMASVV		21.013,78
59.00.00	**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FDM**			
59.01.00	**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FDM**			
15.451.0013.1206	**GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.754.0010.0000	12.080,07
		TOTAL FDM		12.080,07
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO				15.993.084,43

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.895/2023 e art. 5º da Lei nº 6.967/2023

ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

Código	Especificação	Natureza	Aplicação	Valor
12.00.00	**PROCURADORIA GERAL**			
12.02.00	**PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS**			
28.846.0000.3156	**PRECATÓRIOS JUDICIAIS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.501.0000.0000	391.759,00
		TOTAL PGM		**391.759,00**
15.00.00	**SECR. MUN. DESENV. URBANO E MOBILIDADE**			
15.03.00	**GESTÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS**			
16.482.0035.2144	**AUXÍLIO MORADIA TEMPORÁRIO**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	14.400.000,00
		TOTAL SEMDU		**14.400.000,00**
20.00.00	**SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO**			
20.03.00	**ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0017.2083	**DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.571.0000.0000	957.263,49
		TOTAL SEMED		**957.263,49**
25.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJ ESTRUTURANTES**			
25.02.00	**OBRAS PÚBLICAS**			
15.451.0011.2050	**CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.754.0010.0000	12.080,07
15.451.0011.2058	**MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	105.064,36
15.451.0013.1064	**IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS EM ÁREAS E PRÉDIOS PÚBLICOS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.754.0010.0000	105.903,73
		TOTAL SEMOPE		**223.048,16**
37.00.00	**FUNDO MUN.DE ASSIS SOCIAL DE V.V- FMASVV**			
37.01.00	**FUNDO MUN.DE ASSIS SOCIAL DE V.V- FMASVV**			
08.244.0010.2184	**CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO/READEQUAÇÃO/REFORMA DAS UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.661.0000.0000	700,00
08.244.0010.2185	**MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS E UNIDADES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.661.0000.0000	700,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.661.0000.0000	1.400,00
08.244.0050.2045	**CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO/READEQUAÇÃO/REFORMA DAS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.661.0000.0000	700,00
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.661.0000.0000	700,00
08.244.0050.2046	**MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS E UNIDADES DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**			
	TRANSF A INSTIT PRIV S/ FINS LUCRATIVOS	3.3.50.00.00	1.661.0100.0000	8.733,78
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.661.0000.0000	700,00
08.244.0051.2186	**MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA MUNICIPAL**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.661.0000.0000	7.380,00
		TOTAL FMASVV		**21.013,78**
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - REDUÇÃO				**15.993.084,43**

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

DECRETO Nº 266/2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 para o fim que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, em conformidade com os arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes dispostas no art. 23 da Lei nº 6.895 de 20 de julho de 2023 e a autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.967, de 24 de novembro de 2023; **DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito adicional de que trata o artigo 1º serão provenientes das reduções demonstradas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 08 de agosto de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.895/2023 e art. 5º da Lei nº 6.967/2023				
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R$ 1,00
Código	**Especificação**	**Natureza**	**Aplicação**	**Valor**
14.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**			
14.02.00	**INFRAESTRUTURA DE TI**			
04.126.0001.1002	**MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.706.0008.3110	1.000.000,00
		TOTAL SEMTI		1.000.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO				1.000.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.895/2023 e art. 5º da Lei nº 6.967/2023				
ANEXO II - REDUÇÃO				
				R$ 1,00
Código	**Especificação**	**Natureza**	**Aplicação**	**Valor**
11.00.00	**SECR. MUN. DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO**			
11.02.00	**INFRAESTRUTURA EM SEGURANÇA PÚBLICA**			
06.181.0009.2043	**AQUISIÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ESTRUTURA DA SEMDEST**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.706.0000.0000	1.000.000,00
		TOTAL SEMDEST		**1.000.000,00**
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - REDUÇÃO				**1.000.000,00**

DECRETO Nº 267/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro Apurado Em Balanço Patrimonial No Exercício De 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, em conformidade com os arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes dispostas no art. 23 da Lei nº 6.895 de 20 de julho de 2023 e a autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.967, de 24 de novembro de 2023. **DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.450.000,00 (Três milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito adicional de que trata o artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Vila Velha, ES, 08 de agosto de 2024

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.895/2023 e art. 5º da Lei nº 6.967/2023				
ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÃO				
				R$ 1,00
Código	**Especificação**	**Natureza**	**Aplicação**	**Valor**
14.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**			
14.02.00	**INFRAESTRUTURA DE TI**			
04.126.0001.1002	**MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.500.0000.0000	641.385,03
14.03.00	**DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**			
04.126.0001.1003	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.500.0000.0000	1.248.932,37
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.501.0000.0000	1.009.602,60

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

		TOTAL SEMTI		2.899.920,00
58.00.00	**FUNDO MUN. DE DEF. SOCIAL, TRANSIT. E TRANSPORTE**			
58.02.00	**INFRAESTRUTURA EM SEGURANÇA PÚBLICA**			
06.451.0055.2195	**AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	2.501.0000.0000	550.080,00
		TOTAL FUMDEST		550.080,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO				3.450.000,00

DECRETO Nº 268/2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 34.776.842,94 para o fim que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, em conformidade com os arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes dispostas no art. 23 da Lei nº 6.895 de 20 de julho de 2023 e a autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.967, de 24 de novembro de 2023; **DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 34.776.842,94 (Trinta e quatro milhões e setecentos e setenta e seis mil e oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para atender a programação constante do Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito adicional de que trata o artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 08 de agosto de 2024

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 23 da Lei nº 6.895/2023 e art. 5º da Lei nº 6.967/2023
ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

Código	Especificação	Natureza	Aplicação	Valor
15.00.00	**SECR. MUN. DESENV. URBANO E MOBILIDADE**			
15.03.00	**GESTÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS**			
15.127.0035.2147	**REURB VV**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	1.500.000,00
		TOTAL SEMDU		1.500.000,00
20.00.00	**SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO**			
20.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED**			
12.122.0017.2083	**DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0025.1001	5.300.990,91
12.122.0021.1098	**MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS VINCULADAS À SEMED**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0025.1001	1.224.688,44
20.02.00	**ENSINO INFANTIL**			
12.365.0017.2086	**PDDE - EDUCAÇÃO INFANTIL**			
	TRANSF A INSTIT PRIV S/ FINS LUCRATIVOS	3.3.50.00.00	1.500.0025.1001	105.093,83
12.365.0021.1097	**CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO INFANTIL**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0025.1001	645.000,00
20.03.00	**ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0017.2086	**PDDE - EDUCAÇÃO INFANTIL**			
	TRANSF A INSTIT PRIV S/ FINS LUCRATIVOS	3.3.50.00.00	1.500.0025.1001	724.226,82
		TOTAL SEMED		8.000.000,00
22.00.00	**SECR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
22.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAS**			
08.244.0026.2115	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMAS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	69.977,69
		TOTAL SEMAS		69.977,69
23.00.00	**SECR. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS**			
23.02.00	**SERVIÇOS URBANOS**			
15.452.0015.2078	**MANUTENÇÃO SUSTENTÁVEL DA CIDADE**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	766.547,28
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.501.0000.0000	9.233.452,72
		TOTAL SEMSU		10.000.000,00
25.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJ ESTRUTURANTES**			
25.02.00	**OBRAS PÚBLICAS**			
15.451.0011.2047	**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS, CAMPOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	1.758.052,71
15.451.0011.2057	**LIMPEZA DE POÇOS, REDES, GALERIAS, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS**			

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	1.114.835,81
15.451.0011.2058	**MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	1.526.557,01
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	837.842,72
15.451.0011.2060	**RECUPERAÇÃO CONTINUADA DE VIAS**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	1.408.339,05
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	354.372,70
		TOTAL SEMOPE		7.000.000,00
37.00.00	**FUNDO MUN.DE ASSIS SOCIAL DE V.V- FMASVV**			
37.01.00	**FUNDO MUN.DE ASSIS SOCIAL DE V.V- FMASVV**			
08.244.0010.2185	**MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS E UNIDADES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	288.254,66
08.244.0050.2046	**MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS E UNIDADES DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**			
	TRANSF A INSTIT PRIV S/ FINS LUCRATIVOS	3.3.50.00.00	1.500.0049.0000	62.500,00
	TRANSF A INSTIT PRIV S/ FINS LUCRATIVOS	3.3.50.00.00	1.500.0050.0000	100.000,00
	TRANSF A INSTIT PRIV S/ FINS LUCRATIVOS	3.3.50.00.00	1.500.0119.0000	298.826,48
	TRANSF A INSTIT PRIV S/ FINS LUCRATIVOS	3.3.50.00.00	1.500.0130.0000	99.998,90
	TRANSF A INSTIT PRIV S/ FINS LUCRATIVOS	3.3.50.00.00	1.500.0157.0000	240.250,00
	TRANSF A INSTIT PRIV S/ FINS LUCRATIVOS	3.3.50.00.00	1.500.0164.0000	246.153,69
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	544.840,45
08.244.0051.2186	**MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA MUNICIPAL**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	89.198,13
		TOTAL FMASVV		1.970.022,31
45.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**			
45.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMCULT**			
04.122.0026.2127	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMCULT**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	688.275,96
	APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	1.500.0000.0000	11.724,04
45.03.00	**TURISMO**			
23.695.0006.2032	**APOIO E FOMENTO AO TURISMO DE VILA VELHA**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	3.300.000,00
		TOTAL SEMCULT		4.000.000,00
48.00.00	**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**			
48.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMDEC**			
04.122.0026.2118	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SEMDEC**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0000.0000	847.500,00
		TOTAL SEMDEC		847.500,00
60.00.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
60.01.00	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - FMS**			
10.122.0001.1001	**MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**			
	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00	1.500.0015.1002	1.389.342,94
		TOTAL FMS		1.389.342,94
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO				34.776.842,94

PORTARIA Nº 718/2024

Substitui membros do Grupo Técnico Gestor de Avaliação de Documentos (GTGAD) criado pela Portaria nº 724/2019, da Administração Pública do Município de Vila Velha.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a alínea "a" do inciso I e a alínea "h" do inciso II do art. 4º da Portaria nº 724, de 27 de novembro de 2019, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***Art. 4º*** *[...]*

I – *Presidente:*

a) Ana Gabriela Rovetta Rossi

[...]

II – *Membros:*

[...]

h) Calliny Carên Rodrigues de Freitas;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 08 de agosto de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

PORTARIA Nº 719/2024

Cessa designação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o disposto no art. 12, § 5º, Lei nº 5.460/2013 e art. 67, da Lei 6.259/2019 e Lei 6.573/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Cessar os efeitos da designação do servidor Raphael Herzog da Silva, matrícula nº 29343, da Equipe de Segurança de Dignitários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 08 de agosto de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 720/2024

Exonera, a pedido, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, consoante o caput do art. 58 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob o nº 65982/2024; **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, *Elaine dos Santos Souza da Silva*, matrícula nº 10004005, do cargo efetivo de Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/08/2024.

Vila Velha, ES, 08 de agosto de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 721/2024

Designa, interinamente e cumulativamente, servidora para responder pelo cargo de Ouvidor Geral do Município, no período de férias do titular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 64, da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, interinamente e cumulativamente, a servidora *Andrezza Rocha Dias Sarcinelli*, matrícula nº 10002669/1, para substituir o servidor *Danilo José Juffo Rodrigues*, matrícula nº 10000550, no cargo de Ouvidor Geral do Município, padrão SE, por motivo de férias do titular, no período de 05/08/2024 a 03/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 05 de agosto de 2024.

Vila Velha, ES, 08 de agosto de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 722/2024

Torna sem efeito nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 5º da Portaria nº 582/2024 que nomeou *Kawã de Souza Ferreira* para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico I, padrão CC-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 08 de agosto de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 723/2024

Nomeia Assessor Técnico II da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear *Robson Luiz Pereira Amorim* para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 08 de agosto de 2024.

ARNALDO BORGO FILHO
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA SEMDEST N° 29/2024

Prorroga a duração da Comissão Interna para desenvolvimento e adequação das rotinas administrativas inerentes à fiscalização e operação de trânsito, subordinada à Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito – SEMDEST.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, Lei 5.318/2012 e Decreto Municipal 184/2022, Proc. 65675/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar a duração da Comissão Interna para desenvolvimento e adequação das rotinas administrativas inerentes à fiscalização e operação de trânsito pelo período de 12 meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2024.

Vila Velha/ES, 06 de agosto de 2024.

Rogério Gomes dos Santos
Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

PORTARIA SEMAS Nº 053/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA (SEMAS), Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais preconizadas no Artigo nº 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, **RESOLVE:**

Art. 1º - Substitui membros da Comissão de Revisão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto de Vila Velha (2015-2024), Portaria SEMAS nº 051/2024, de 02 de agosto de 2024, conforme segue:

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC

a) Karine Boldrini Helmer
b) Silvia Renata Rodrigues

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vila Velha, 08 de Agosto de 2024.

Letícia Goldner Valim
Secretária Municipal de Assistência Social

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

PORTARIA SEMSA Nº 128/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020 e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica designado os servidores para atuarem como gestores e fiscais nas Autorizações de fornecimento (AF) celebradas pelo Munícipio de Vila Velha, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que representarão a Secretaria perante os (as) contratados (as) e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto Municipal nº 072, de 15 de abril de 2020 e na Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020; em especial, seus artigos 6º e 7º; conforme anexo único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostados aos autos dos respectivos processos administrativos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

OBJETO	Nº DAS ATA's	Nº DAS AF's	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Ata PMVV – Medicamentos – Padrão - SERP	0876/2023	1302/2024	Karla Oliveira dos Santos Cassaro - Mat. 6490-4/1	Gisele Carvalho Fraga - Mat.80861	Lara Pinheiro Lima – Mat. 51454	Manuela Martins Cruz - Mat. 4384-2
	0884/2023	1311/2024				
	0905/2023	1312/2024				
	0775/2023	1314/2024				
	0878/2023	1317/2024				

OBJETO	Nº DA ATA	Nº DA AF	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Ata PMVV – Medicamentos – Padrão.	260/2023	1320/2024	Karla Oliveira dos Santos Cassaro - Mat. 6490-4/1	Gisele Carvalho Fraga - Mat.80861	Lara Pinheiro Lima – Mat. 51454	Manuela Martins Cruz - Mat. 4384-2

OBJETO	Nº DAS ATAs	Nº DAS AF's	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Ata PMVV – Materiais Médico-Hospitalares e Insumos Farmacêuticos	353/2023	1310/2024	Karla Oliveira dos Santos Cassaro - Mat. 6490-4/1	Gisele Carvalho Fraga - Mat.80861	Karina Vieira Tozzi dos Reis – Mat. 2901-7/1	Manuela Martins Cruz – Mat. 4384-2
	239/2023	1313/2024				
	362/2023	1315/2024				

OBJETO	Nº DA ATA	Nº DA AF	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Ata PMVV – Materiais de Consumo, para Realização de Oficinas terapêuticas - CAE	071/2024	1316/2024	Eduarda Cassa Reis – Mat. 15474	Guidine Paula de Amita Coutinho – Mat. 55484	Jessika Fialho Honorio Schimainski - Mat. 10004195	Tarciana Martins de Brito e Silva Mat. 10000325

OBJETO	Nº DA ATA	Nº DA AF	FISCAL TITULAR	GESTOR TITULAR
Aquisição por DISPENSA DE LICITAÇÃO de caixa térmica, gelo reutilizável, mesas e cadeiras de plástico para Unidade de Vigilância de Zoonoses	DISPENSA	1305/2024	Mariana Correa Santos Mat. 10005972	Letícia da Silva Ferreira Mat. 1002694

Vila Velha - ES, 08 de agosto de 2024.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 016/2024
(ID 90016/2024)
Processo nº 46.155/2023
Cód. CidadES 2024.076E0500001.02.0027.

O Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA torna público de acordo com as disposições da Lei Federal 14.133/2021, o **Resultado da Adjudicação e da Homologação** do Pregão Eletrônico **nº 016/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO) A FIM DE PROMOVER A ASSISTÊNCIA ADEQUADA AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA.**

LOTE 01: LABVIX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA LTDA

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
1.1	1.600	R$ 21,00 (vinte e um reais)

LOTE 02: DNA MED BRASIL LTDA

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
2.1	12.200	R$ 0,1850 (hum mil oitocentos e cinquenta milésimos de centavos)
2.2	187.200	R$ 0,1850 (hum mil oitocentos e cinquenta milésimos de centavos)
2.3	1.981.200	R$ 0,1850 (hum mil oitocentos e cinquenta milésimos de centavos)
2.4	148.200	R$ 0,1850 (hum mil oitocentos e cinquenta milésimos de centavos)

LOTE 03: DISK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
3.1	3.900	R$ 12,24 (doze reais e vinte quatro centavos)

LOTES 04 E 06: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
4.1	3.300	R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)
6.1	6.100	R$ 1,80 (um real e oitenta centavos)

LOTE 05: OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
5.1	40.560	R$ 0,64 (sessenta e quatro centavos)

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 08/08/2024.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2024
(ID 90068/2024)
Processo nº 86.997/2023
Cód. CidadES 2024.076E0500001.02.0011.

O Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA torna público de acordo com as disposições da Lei Federal 14.133/2021, o **Resultado da Adjudicação e da Homologação** do Pregão Eletrônico **nº 068/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO) A FIM DE PROMOVER A ASSISTÊNCIA ADEQUADA AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA.**

LOTE 01: SOUZA MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
1.1	46.800	R$ 0,11 (onze centavos)
1.2	117.00	R$ 0,14 (quatorze centavos)
1.3	140.400	R$ 0,21 (vinte um centavos)
1.4	2.400	R$ 0,21 (vinte um centavos)

LOTE 02: MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
2.1	240	R$ 21,00 (vinte e um reais)
2.2	240	R$ 21,00 (vinte e um reais)

LOTE 03: MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
3.1	110	R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos)
3.2	110	R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos)
3.3	1.500	R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos)
3.4	630	R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos)
3.5	1.100	R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos)
3.6	1.300	R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos)
3.7	700	R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos)
3.8	700	R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos)
3.9	320	R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos)

LOTE 04: TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
4.1	470	R$ 1,80 (um real e oitenta centavos)

LOTE 05: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
5.1	148.200	R$ 0,30 (trinta centavos)

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.
Vila Velha/ES, 08/08/2024.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2024
(ID 90086/2024)
Processo nº 13.897/2024
Cód. CidadES 2024.076E0500001.02.0036.

O Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA torna público de acordo com as disposições da Lei Federal 14.133/2021, o **Resultado da Adjudicação e da Homologação** do Pregão Eletrônico **nº 086/2024.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL DE CONSUMO) A FIM DE PROMOVER A ASSISTÊNCIA ADEQUADA AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA**

LOTE 02: SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
2.1	5.440	R$ 0,75 (setenta e cinco centavos)
2.2	550	R$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos)
2.3	1.900	R$ 1,60 (um real e sessenta centavos)

LOTE 03: MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
3.1	1.000	R$ 1,09 (um real e nove centavos)
3.2	1.000	R$ 1,09 (um real e nove centavos)
3.3	1.000	R$ 1,09 (um real e nove centavos)
3.4	1.000	R$ 1,09 (um real e nove centavos)
3.5	1.560	R$ 1,09 (um real e nove centavos)

LOTE 04: RTS RIO S/A

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
4.1	4.000	R$ 9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos)

LOTE 05: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
5.1	110.000	R$ 0,79 (setenta e nove centavos)

LOTE 06: JOÃOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
6.1	11.480	R$ 1,07 (um real e sete centavos)
6.2	13.040	R$ 1,07 (um real e sete centavos)
6.3	14.600	R$ 1,07 (um real e sete centavos)
6.4	7.580	R$ 1,07 (um real e sete centavos)

LOTE 01: FRACASSADO

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.
Vila Velha/ES, 08/08/2024.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

Adesão de Ata de Registro de Preços
Processo nº 50.298/2024
Cód. Cidades: 2024.076E0500001.16.0005

Por este termo de Adesão, o Município de Vila Velha por meio da **Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde**, torna pública adesão parcial da Ata Registro de Preços nº 002/2024, promovida pela **Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco - AMMESF,** objetivando **aquisição e montagem de mobiliários diversos,** visando atender a secretaria e aos equipamentos de saúde que serão inaugurados, cujas condições estão estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 015/2023, Procedimento Licitatório nº 015/2023, constituindo o valor total para a adesão de R$ 3.107.020,82 (três milhões, cento e sete mil, vinte reais e oitenta e dois centavos), **em favor da empresa Max Move Comércio de Móveis e Transportes Ltda, CNPJ nº 03.963.184/0001-83.**

Vila Velha(ES), 08/08/2024

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 006/2024
PROCESSO Nº 46.143/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023
CÓDIGO CIDADES: 2023.076E0500016.01.0007

Das partes: Município de Vila Velha X L.A Monjardim Construtora LTDA. **Do objeto:** acréscimo dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 006/2024, que tem por objeto a execução das obras de construção de quadra da UMEF Professora Zaluar Dias, bairro Guaranhuns, Em Vila Velha/ES. **Do Prazo:** Ficam acrescidos ao prazo de vigência mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08/10/2024; ficam acrescidos ao prazo execução mais 90 (noventa) dias, a contar de 22/08/2024.

TATIANA DE CASTRO NOGUEIRA
Gestora do Fundo Municipal De Educação Infantil E Do Ensino Fundamental – Interina

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 281/2022
PROCESSO N° 74.068/2022
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
CÓDIGO CIDADES: 021.076E0600014.01.0006

Das partes: Município de Vila Velha X Atmosfera Construtora LTDA. **Do objeto:** acréscimo em 24,99999995% sobre o valor do Contrato nº 281/2022, que visa a execução dos serviços continuados de manutenção de vias e logradouros públicos nas regiões administrativas I, II, III, IV E V (V-A E VB), com fornecimento de material e mão de obra, no município de Vila Velha – LOTE 2, no município de Vila Velha/ES. **Do valor acrescido:** R$ 1.330.029,79 (um milhão, trezentos e trinta mil, vinte e nove reais e setenta e nove centavos). **Da dotação orçamentária:** UG: 219 – Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Projetos Estruturantes; Classificação Funcional: 15.451.0011.2.058 – Manutenção e Administração das Regionais; Elemento de despesa: 4.4.90.51.91 – Obras em Andamento; Fonte de Recursos: 1.705.0000.0000 – Royalties do Petróleo Estadual.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 200/2022
PROCESSO Nº 38.497/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
CÓDIGO CIDADES: 2021.076E0600016.02.0023

Das partes: Município de Vila Velha X Link Card Administradora De Benefícios LTDA. **Do objeto:** prorrogação do Contrato nº 200/2022, que visa à contratação de empresa para prestação de Serviços de gerenciamento das transações comerciais geradas em empresas credenciadas pela CONTRATADA para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo, também, orçamento dos materiais e dos serviços especializados de manutenção, com a finalidade de atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Vila Velha.
Do valor: R$ 203.098,95 (duzentos e três mil, noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). **Da dotação orçamentária:** UG: 214 – Secretaria Municipal de Educação; Classificação Funcional: 12.122.0017.2.083 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades Educacionais; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 - Manutenção E Conservação de Veículos | 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos; Fonte: 1.500.0025.1001 - Rec. Impostos e de Transf. De Impostos - Edu. **Do Prazo**: 12 (doze) meses, a contar de 09/08/2024.

TATIANA DE CASTRO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação - interina

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 007/2024
PROCESSO Nº 46.697/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023
CÓDIGO CIDADES: 2023.076E0500016.01.0010

Das partes: Município de Vila Velha X L.A Monjardim Construtora LTDA. **Do objeto:** acréscimo dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 007/2024, que tem por objeto a execução das execução das obras de construção de quadra da UMEI Professora Ana Maria Fontes Lyra, No Bairro Balneário Ponta Da Fruta, em Vila Velha/ES. **Do Prazo:** Ficam acrescidos ao prazo de vigência mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07/10/2024; ficam acrescidos ao prazo execução mais 90 (noventa) dias, a contar de 16/09/2024.

TATIANA DE CASTRO NOGUEIRA
Gestora do Fundo Municipal De Educação Infantil E Do Ensino Fundamental – Interina

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 198/2023
PROCESSO Nº 44.984/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2022
CÓDIGO CIDADES: 2022.076E0600016.02.0010

Das partes: Município de Vila Velha X Castelo Forte Sistemas De Segurança Contra Incêndio Ltda. **Do objeto:** acréscimo ao prazo de vigência do Contrato nº 198/2023, que visa a execução de serviços de instalação e aquisição dos dispositivos de prevenção e combate a incêndio e pânico. **Do prazo**: de vigência em mais 12 (doze) meses, a contar de 09/08/2024.

TATIANA DE CASTRO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação – interina

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 366/2023
PROCESSO Nº 46.474/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
CÓDIGO CIDADES: 2023.076E0500016.01.0009

Das partes: Município de Vila Velha X VX Engenharia LTDA.
Do objeto: acréscimo dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 366/2023, que visa obras de construção de quadra da UMEF Professor Aylton de Almeida, no bairro Terra Vermelha, no município de Vila Velha. **Do prazos:** de vigência mais 180 (cento e oitenta) dias, totalizando 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, a contar de 22/09/2024; e de execução mais 90 (noventa) dias, totalizando 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de 02/09/2024.

TATIANA DE CASTRO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação - Interina

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 061/2024
PROCESSO Nº 46.435/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
CÓDIGO CIDADES: 2023.076E0500016.01.0008

Das partes: Município de Vila Velha X Renova Construções Ltda. **Do objeto:** acréscimo dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 061/2024, que tem por objeto a execução das obras de construção de quadra da UMEF Aly da Silva, no bairro Balneário Ponta da Fruta, em Vila Velha/ES. **Do Prazo:** Ficam acrescidos ao prazo de vigência mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/12/2024; ficam acrescidos ao prazo execução mais 90 (noventa) dias, a contar de 18/09/2024.

TATIANA DE CASTRO NOGUEIRA
Gestora Fundo Municipal De Educação Infantil E Do Ensino Fundamental - Interina

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 369/2023
PROCESSO Nº 46.677/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023
CÓDIGO CIDADES: 2023.076E0500016.01.0006

Das partes: Município de Vila Velha X Matix Construtora Ltda. **Do objeto:** acréscimo dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 369/2023, que visa execução das obras de construção de quadra da Umef Professor Rubem Braga, no bairro Boa Vista I, em Vila Velha/ES. **Do prazos**: de vigência mais 180 (cento e oitenta) dias, totalizando em 450 (quatrocentos e cinquenta), a contar de 05/10/2024, e de execução mais 180 (cento e oitenta) dias, totalizando em 360 (trezentos e sessenta), a contar de 17/02/2025.

TATIANA DE CASTRO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação - interina

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

RESUMO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2024. PROCESSO Nº 3.086/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0600014.02.0004

Das partes: Município de Vila Velha X Engetela Comércio e Serviços LTDA. **Do objeto:** registro de preços para serviços de execução de cercamento em gradil modular em aço galvanizado revestido (nylofor ou similar) para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES. **Do valor:** R$ 4.767.827,64 (quatro milhões e setecentos e sessenta e sete mil e oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos). **Do prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 439/2024 – ATA 067/2023
PROCESSO Nº 89860/2023
CÓD. CIDADES: 2022.076E0600016.02.006

Das partes: PMVV X PORTO MOXUARA INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº 23.537.292/0001-00. **Do objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vila Velha. **Do valor:** R$ 2.131,62 (dois mil, cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos). **Da dotação:** 2227 / 3.3.90.30.21 / MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO. **Emissão da A.F:** 08/08/2024.

MENARA RIBEIRO S. M. DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 66.224/2024
CódCidadesWeb: 2024.076E0600027.10.0046

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, consolidada, Processo administrativo de nº 66.224/2024, objetivando a **contratação artística para apresentação de Anderson Fraga**, no valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), tendo como representante legal a empresa **32.016.731 ANDERSON CAMILATO FRAGA,** inscrita no CNPJ sob o n° 32.016.731/0001-11.

Vila Velha(ES), 08/08/2024

Roberto José Patricio Júnior
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1302/2024. ATA SERP Nº 0876/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2023
PROCESSO Nº 45436/2024
Código CidadES 2023.5000E0500019.02.0343

Das partes: SEMSA – PMVV X UP DISTRIBUIDORALTDA LTDA, CNPJ N.º 44.152.616/0001-53. Do objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (carbonato de lítio)**. Do valor**: R$28.335,00 (vinte oito mil, trezentos e trinta e cinco reais). **Da dotação orçamentária**: Classificação Funcional 10.303.0008.2.041 Promoção da Assistência Farmacêutica e insumos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Dotação/Ficha: 1930. Fonte/Vinculo: 2.621.0000.0000, Valor: R$28.335,00. **Data da Emissão:** 02/08/2024. **Do prazo**: 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1305/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 5554/2024
Código CidadES 2024.076E0500001.09.0008

Das partes: SEMSA – PMVV X LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA – ME, N.º 27.549.683/0001-97. Do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CAMPANHAS DE IMUNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, PROMOVIDAS PELA UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES (UVZ) (caixa térmica, gelo reutilizável, mesas e cadeiras de plástico). **Do valor**: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). **Da dotação orçamentária**: 2325 060.004.103040008.2038 / 4.4.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - 2325 060.004.103040008.2038 / 4.4.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. **Data da Emissão:** 05/08/2024. **Do prazo**: 15 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1310/2024. ATA PMVV Nº 353/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2023
PROCESSO Nº 64995/2024
Código CidadES 2023.076E0500001.02.0100

Das partes: SEMSA – PMVV X DA CRUZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ N.º 33.760.101/0001-10. Do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (fio de nylon n°0 cilíndrico com agulha 4,0 cm)**. Do valor**: R$ 1.011,84 (um mil onze reais e oitenta e quatro centavos). **Da dotação orçamentária**: Classificação Funcional: 10.301.0008.2.037 – Ampliação do acesso da população aos serviços ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR Ficha/Dotação: 1755 Fonte: 2.600.0000.0000 - FUNDO DE RECURSOS DO SUS FEDERAL - CUSTEIO Valor: R$ 505,92 (Quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos). Classificação Funcional: 10.302.0008.2.037 – Ampliação do acesso da população aos serviços ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR Ficha/Dotação: 1844 Fonte: 2.600.0000.0000 - FUNDO DE RECURSOS DO SUS FEDERAL - CUSTEIO Valor: R$ 505,92 (Quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos). **Data da Emissão:** 07/08/2024. **Do prazo**: 20 dias .

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1311/2024. ATA SERP Nº 0884/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2023
PROCESSO Nº 57084/2024
Código CidadES 2023.500E0500019.02.0376

Das partes: SEMSA – PMVV X COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ N.º 67.729.178/0002-20. Do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (Fluconazol 150MG capsula)**. Do valor**: R$ 8.232,00 (Oito mil e duzentos e trinta e dois reais). **Da dotação orçamentária**: Classificação Funcional: 10.303.0008.2.041 Promoção da Assistência Farmacêutica e insumos es Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Dotação/Ficha: 1930 Fonte/Vinculo: 2.621.0000.0000 FUNDO A FUNDO - RECURSOS DO SUS ESTADUAL Valor: R$ 8.232,00. **Data da Emissão:** 07/08/2024. **Do prazo**: 20 dias AF.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1312/2024. ATA SERP Nº 0905/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 377/2023
PROCESSO Nº 56320/2024
Código CidadES 2023.500E0500019.02.0361

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Das partes: SEMSA – PMVV X UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ N.º 23.864.942/0001-13. Do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (clopidogrel 75mg comprimido revestido)**. Do valor**: R$ 298,50 (Duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). **Da dotação orçamentária**: Classificação Funcional: 10.302.0008.1.042 – Qualificar a Rede de Urgência e Emergência Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico Ficha/Dotação: 1837 Fonte: 2.600.0000.0000 - FUNDO DE RECURSOS DO SUS FEDERAL - CUSTEIO Valor: R$ 298,50. **Data da Emissão:** 07/08/2024. **Do prazo**: 20 dias AF.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1313/2024. ATA PMVV Nº 239/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023 PROCESSO Nº 64967/2024 Código CidadES 2023.076E0500001.02.0048

Das partes: SEMSA – PMVV X BRAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ N.º 46.440.212/0001-90. Do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR. Do valor: R$ 4.272,60 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). **Da dotação orçamentária**: Classificação Funcional: 10.301.0008.2.037 – Ampliação do acesso da população aos serviços ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR Ficha/Dotação: 1755 Fonte: 2.600.0000.0000 - FUNDO DE RECURSOS DO SUS FEDERAL - CUSTEIO Valor: R$2.136,30 (Dois mil, cento e trinta e seis reais e trinta centavos). Classificação Funcional: 10.302.0008.2.037 – Ampliação do acesso da população aos serviços ambulatorial Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR Ficha/Dotação: 1844 Fonte: 2.600.0000.0000 - FUNDO DE RECURSOS DO SUS FEDERAL - CUSTEIO Valor: R$ 2.136,30 (Dois mil, cento e trinta e seis reais e trinta centavos). **Data da Emissão:** 07/08/2024. **Do prazo**: 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1314/2024. ATA SERP Nº 0775/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2023 PROCESSO Nº 58185/2024 Código CidadES 2023.500E0500019.02.0375

Das partes: SEMSA – PMVV X MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 47.893.919/0001-15. Do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (benzoilmetronidazol 40 mg/ml suspensão oral frasco 120ml + copo dosador)**. Do valor**: R$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais). **Da dotação orçamentária**: Classificação Funcional: 10.303.0008.2.041 Promoção da Assistência Farmacêutica e insumos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Dotação/Ficha: 1930 Fonte/Vinculo: 1.500.0015.1002 - REC. DE IMPOSTOS E TRANSF DE IMPOSTOS - Valor: R$ 649,00. **Data da Emissão:** 07/08/2024. **Do prazo**: 20 dias AF.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1315/2024. ATA PMVV Nº 362/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023 PROCESSO Nº 65017/2024 Código CidadES 2023.076E0500001.02.0091

Das partes: SEMSA – PMVV X SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ N.º 19.691.725/0001-00. Do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR. Do valor: R$ 2.952,00 (Dois mil e novecentos e cinquenta e dois reais). **Da dotação orçamentária**: Classificação Funcional: 10.302.0008.1.042 - Qualificar a Rede de Urgência e Emergência Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR Ficha/Dotação: 1843. Fonte: 2.600.0000.0000 - FUNDO DE RECURSOS DO SUS FEDERAL - CUSTEIO Valor: R$ 2.952,00. **Data da Emissão:** 07/08/2024. **Do prazo**: .

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1316/2024. ATA PMVV Nº 071/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 PROCESSO Nº 56486/2024 Código CidadES 2023.076E0500001.02.0105

Das partes: SEMSA – PMVV X STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ N.º 25.070.251/0001-73. Do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Do valor: R$ 382,50 (Trezentos e oitenta e dois reais com cinquenta centavos). **Da dotação orçamentária**: Classificação Funcional: 10.302.0008.1.042 Qualificar a Rede de Urgência e Emergência Natureza da Despesa: 3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE Dotação/Ficha: 1840 Fonte/Vinculo: 2.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: R$ 382,50. **Data da Emissão:** 07/08/2024. **Do prazo**: 30 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1317/2024. ATA SERP Nº 0878/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2023 PROCESSO Nº 53101/2024 Código CidadES 2023.500E0500019.02.0343

Das partes: SEMSA – PMVV X ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME , CNPJ N.º 10.586.940/0001-68. Do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (nortriptilina, cloridrato 10mg)**. Do valor**: R$ 22.255,20 (Vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**. Da dotação orçamentária**: Classificação Funcional: 10.303.0008.2.041 Promoção da Assistência Farmacêutica e insumos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Dotação/Ficha: 1930 Fonte/Vinculo: 2.621.0000.0000 Valor: R$ 22.255,20 (Vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). **Data da Emissão:** 07/08/2024. **Do prazo**: 20 dias AF.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1320/2024. ATA PMVV Nº 260/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023 PROCESSO Nº 65723/2024 Código CidadES 2023.076E0500001.02.0063

Das partes: SEMSA – PMVV X CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº. 44.734.671/0022-86. Do objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Do valor: R$ 1.138,00 (Trezentos e oitenta e dois reais com cinquenta centavos). **Da dotação orçamentária**: Classificação Funcional: 10.302.0008.1.042 – Qualificar a Rede de Urgência e Emergência. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico. Ficha/Dotação: 1837. Fonte: 2.600.0000.0000 - FUNDO DE RECURSOS DO SUS FEDERAL – CUSTEIO, Valor: R$ 1.138,00. **Data da Emissão:** 08/08/2024. **Do prazo**: 20 dias.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

DIVERSOS

DELIBERAÇÃO COMMAM/SEMMA Nº 46 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMAM, no uso das atribuições legais que lhe conferem o seu Regimento Interno, o art. 11 da Lei Municipal nº 4999/2010, o Inciso IV do art. 4º do Decreto Municipal nº 99/2018, **deliberou na 7ª Reunião Ordinária, realizada às 14h00min do dia 01 de Agosto de 2024** por videoconferência, nos seguintes termos:

Considerando o que dispõe o Plano Diretor Municipal (PDM), Lei Complementar nº 65/2018, nos Artigos 104, 105 e 106 onde estabelecem parâmetros referente a ZEIA-B; observando o disposto no artigo 106 no § 1º que dispõe que: *Nas ZEIA B a ocupação urbanística restrita será permitida em áreas não caracterizadas como Áreas de Preservação Permanente pela Legislação Federal ou Unidades de Conservação instituídas e* ***após aprovação*** *no Conselho da Cidade e* ***no Conselho Municipal de Meio Ambiente***; e no § 2º que dispõe que: ***Nas ZEIA B a ocupação será permitida apenas com os parâmetros urbanísticos da Zona de Ocupação Restrita A - ZOR A****;*

Considerando o Relatório Técnico SEMMA/GERN N° 77/2024 em que de acordo com a análise ambiental à luz da Legislação Ambiental indica que a área em questão não é caracterizada como Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação;

Considerando o disposto acima, *para que os objetivos da ZEIA-B sejam alcançados, a ocupação urbanística será permitida apenas em áreas não caracterizadas como Áreas de Preservação Permanente ou Unidades de Conservação e com os parâmetros urbanísticos da ZOR-A;*

E considerando que ao COMMAM, na qualidade de Conselho de caráter Deliberativo, compete fiscalizar e deliberar no que se refere a ocupação urbanística restrita numa ZEIA B; O Egrégio Conselho Municipal de Meio Ambiente: DECIDE: **DEFERIR**, por unanimidade dos presentes, o pedido da **carta de anuência para uso e ocupação do solo**, da área localizada em ZEIA-B, sendo a ocupação permitida apenas com os parâmetros urbanísticos da Zona de Ocupação Restrita A - ZOR A; A saber: **para a implantação do Parque Linear Primeiro de Maio, no Município de Vila Velha**, com uma área total aproximada de 4000 m², localizado na Rua Desembargador Ernesto Guimarães, no Bairro Primeiro de Maio, conforme descrito no processo sob nº 52836/2024. Entidades/instituições presentes: SEMMA, SEMSA, SEMED, PGM, SEMDEC, SEMDU, CESAN, MOVIVE, CCVV, ADEMI-ES, ASSEVILA.

Vila Velha/ES, 08 de agosto de 2024.

Ricardo Klippel Borgo
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente COMMAM

Edital nº 288/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o evento Arraiá dos Atrasados, solicitante: Hudson Aurélio Correa, processo n° 24098/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição total: R. Castro Alves, trecho entre as R. Ronaldo Gonçalves Rezende e R. Aguai, das 12:00h às 22:00h, bairro Planalto, no dia 10 de agosto de 2024. Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 08 de agosto de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 289/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o evento Culto Religioso de Umbanda, solicitante: Lucas Gomes Corrêa de Paiva, processo n° 57138/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição total: R. Rua Paulo Neves, das 18:00h às 22:00h, bairro Primeiro de Maio, no dia 10 de agosto de 2024. Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 08 de agosto de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 290/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o evento Dia dos Pais, solicitante: Centro Educacional Infantil Estrela do Mar LTDA, processo n° 58728/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição total: R. Biribazeiro, Trecho entre a R. Maj. Nodge Ulisses de Oliveira e Av. Dr. Jair de Andrade, bairro Itapoã, das 08:00h às 12:00h, no dia 10 de agosto de 2024. Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 08 de agosto de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 291/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o evento Festa da Roça, Solicitante: Igreja Evang. Assembleia de Deus Nova Itaparica, processo n° 58260/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição total: R. João Evangelista Souza, trecho entre as R. Cornélio Caldas Carvalho e a R. Dr. Ceciliano Abel de Almeida, bairro Nova Itaparica das 08:00h às 22:00h no dia 10 de agosto de 2024. Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.

Vila Velha, 08 de agosto de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 292/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o evento Dia dos Pais, solicitante: Luiz Paulo Gomes, processo n° 62356/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição total: R. João Tomás Júnior, trecho entre as R.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

Tuiuti e a Trindade bairro Jardim Guadalajara, das 18:00h às 22:00h no dia 10 de agosto de 2024. Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.
Vila Velha, 08 de agosto de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 293/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o evento 17º Passeio Ciclístico do Centro Educacional Conexão, solicitante: Centro Educacional Conexão, processo n° 56166/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, as seguintes vias e logradouros com interdição parcial e com a finalidade da preservação da incolumidade física dos participantes do evento, poderá ocorrer a interdição total da via pública durante o percurso. **Vias**: Av. América, R. Planorte, Av. Ministro Salgado Filho, retorno na rotatória, R. Santa Terezinha, R. Itapagipe, Av. Agenor Barbato, R. Aurora, R. Cristóvão Colombo, R. Gama, nos bairros Cristóvão Colombo e Glória, no dia 10 de agosto de 2024, das 08:00h às 12:00h. Obs: o solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.
Vila Velha, 08 de agosto de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 294/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o evento Festa Dia dos Pais, solicitante: Wanderley Antônio de Oliveira, processo n° 59680/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial: R. Silvio Ávidos, trecho R. Olávio Bilac até Av. Fernando Antônio da Silveira, bairro Santa Rita, no dia 11 de agosto de 2024 de 11:00h às 21:00h. Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.
Vila Velha, 08 de agosto de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 295/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o evento Festa Fornalha na Roça, solicitante: Igreja Fornalha, processo n° 61182/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial: R. Antônio Vieira de Freitas, trecho Av. Rui Braga Ribeiro até R. Angelo Borgo, bairro Brisamar, no dia 10 de agosto de 2024 de 17:00h às 22:00h. Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.
Vila Velha, 08 de agosto de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 296/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o Evento Samba da 24, solicitante: Larissa Queren Costa Duarte, processo n° 62002/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição total: R. Expedicionário Aquino Araújo, trecho R. Antônio Ataíde até Av. Luciano das Neves, bairro Centro, no dia 10 de agosto de 2024 de 15:00h às 22:00h. Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.
Vila Velha, 08 de agosto de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 297/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o evento 5ª Feira Cultural e Gastronômica de São Torquato, solicitante: Associação Comunitária de São Torquato, processo n° 44952/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição total: R. Vinte e Nove de Julho, trecho R. Tabajara até R. Elias Alves Bibiano, Bairro São Torquato, nos dias 09 e 10 de agosto de 2024, das 12:00h às 22:00h. Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.
Vila Velha, 08 de agosto de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 298/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o Evento Pré Congresso Unificado IEDA Prainha da Glória 2024, solicitante: Associação de Moradores Bairro Jaburuna, processo n° 57282/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição total: R. Rosa Branca, trecho R. Francisco Rosa da Silva até Av. Vista Linda, bairro Jaburuna, nos dias 08, 09, 10 e 11 de agosto de 2024 de 19:00h às 21:00h. Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.
Vila Velha, 08 de agosto de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 299/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;
Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando obra em via pública para execução de ligação de água pluvial, solicitante: Smpa Investimentos e Participações Ltda, processo n° 65929/2024, alvará de licença Nº 2460/2024, torna público pelo presente edital e

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial e com a finalidade da preservação da incolumidade dos colaboradores, poderá ocorrer a interdição total:
Av. Santa Leopoldina, trecho R. Sete de Junho até R. Ormandino Gomes, bairro Coqueiral de Itaparica, prazo de 03 dias a contar de sua publicação. Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.
Vila Velha, 08 de agosto de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital nº 300/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023; **Considerando** o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o Evento Festa Agostina, solicitante: Cristiane Santos Cunha, processo n° 61607/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição total: R. Vila Verde, trecho R. Itapina até R. Valério, bairro Rio Marinho, no dia 10 de agosto de 2024 de 19:00h às 22:00h. Obs: O solicitante deverá sinalizar as interdições de acordo com as normas do manual de sinalização Vol. 7, Ctb.
Vila Velha, 08 de agosto de 2024

MARCOS DE SOUZA FERREIRA
Inspetor de Obras e Eventos em Vias Públicas

Edital de Progressões e Promoção Nº 001/2024
Proc. 45745/2024

Edital para Progressões e Promoção dos profissionais do quadro do magistério da Prefeitura de Vila Velha conforme Lei nº 6.773/2022.

O Município de Vila Velha - ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério empossada pelo Decreto 122/2024, de 09 de abril de 2024, torna pública nos termos deste Edital, com base nas Lei Municipal nº 6.773/2022, de 02 de janeiro de 2023, Lei nº 6.847/2023, de 16 de maio de 2023 e o Decreto nº 13/2024, de 17 de janeiro de 2024, as normas para efetivação do processo das Progressões Funcionais e da Promoção por Titulação dos servidores efetivos do Quadro dos Profissionais do Magistério, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme informações abaixo.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital trata dos procedimentos para Progressões Funcionais e Promoção por Titulação promovidas pela Secretaria Municipal da Educação de Vila Velha ES para os servidores públicos efetivos do Quadro do Magistério Público Municipal de Vila Velha, ES.

1.2 Compete à Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério (CDFM) proceder à análise das avaliações de desempenho funcional e à análise dos registros dos servidores que atendem aos critérios para as progressões funcionais e para a promoção por titulação previstas nas legislações vigentes.

1.3 O presente edital será publicado em Diário Oficial de Vila Velha (DIOVV) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Vila Velha (https://www.vilavelha.es.gov.br/concursos/).

2 – DAS PROGRESSÕES FUNCIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO E POR MÉRITO

2.1 Considera-se progressão funcional por tempo de serviço e por mérito a passagem do servidor de seu padrão de vencimento para outro imediatamente seguinte, dentro da faixa de vencimento do cargo que ocupa e de acordo com a tabela de vencimentos vigente, referenciada pela Lei Ordinária nº 6.773/2022.

2.2 Será desconsiderado do período de 24 (vinte e quatro) meses para fins de progressão por tempo de serviço e do período de 36 (trinta e seis) meses para fins de progressão por mérito, o tempo em que o servidor tenha incorrido em:
a) penalidade disciplinar prevista no Estatuto do Servidor Público Municipal;
b) falta injustificada;
c) licença para trato de interesses particulares, exceto licença para cursos/palestras e licença com vencimento para fins de estudo, conforme art. 31 da Lei Complementar nº 019/2011;
d) licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos da Lei Complementar nº 06/2002 ou outra norma que vier a substituí-la, superior a 30 (trinta) dias, ininterruptos ou não, no período de avaliação;
e) licença para tratamento de saúde superior a 45 (quarenta e cinco) dias, ininterruptos ou não, no período de avaliação, exceto as licenças por doenças graves, especificadas em rol taxativo do § 13, art. 56, da Lei Complementar nº 022/2012, por doença ocupacional e por acidente em serviço;
f) laudo médico definitivo superior a 02 (dois) anos;
g) prisão superior a 30 dias;
h) afastamento para exercício de mandato eletivo, nos termos do art. 38 da Constituição da República Federativa do Brasil.

2.3 O servidor somente poderá concorrer à progressão funcional por tempo de serviço ou por mérito se estiver no efetivo exercício das funções de Magistério ou em órgãos e unidades técnicas da Secretaria Municipal de Educação de Vila Velha, conforme art. 37 do Dec. nº 13/2024.

2.3.1 Os profissionais cedidos ou permutados a outros entes e órgãos fora do Poder Executivo Municipal de Vila Velha não farão jus às progressões funcionais e à promoção por titulação, conforme § 1º, art. 37 e § 3º, art. 51, Dec. nº 13/2024.

2.3.2 Os servidores que estiverem em exercício de cargo de comissão ou em função de confiança nesta Administração Pública Municipal farão jus às progressões funcionais desde que estejam desempenhando as atribuições do cargo que ocupam no quadro permanente ou funções ligadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino público municipal e tenham sido avaliados pelas chefias.

3 - DA PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

3.1 Para fazer jus à Progressão Funcional por Tempo de Serviço, no percentual de 3%, de forma automática, o servidor do Quadro do Magistério deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado no estágio probatório;
b) cumprir o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício em funções do magistério entre uma progressão funcional por tempo de serviço e outra;
c) estar no efetivo exercício de seu cargo de acordo com o previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha;
d) estar apto, não tendo sofrido pena disciplinar de suspensão nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

3.2 Além de cumprir os requisitos legais, a primeira progressão por tempo de serviço obedecerá ao seguinte tempo de escalonamento, a contar do enquadramento estabelecido pelo Decreto nº 151/2023:

ORD.	DESCRIÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO	ESCALONAMENTO
1	profissionais com mais de 18 anos de tempo de serviço	01 (um) ano
2	profissionais entre 12 e 17 anos de tempo de serviço	02 (dois) anos
3	profissionais entre 06 e 11 anos de tempo de serviço	03 (três) anos
4	profissionais entre 0 e 5 anos de tempo de serviço	04 (quatro) anos

3.3 Considerar-se-á como data base para concessão da progressão por tempo de serviço o mês subsequente, a contar da data em que o servidor tiver cumprido os requisitos necessários para sua concessão.
3.3.1 Será garantido o pagamento retroativo à data base disposta no *caput* deste artigo em caso de atraso na concessão da progressão funcional.
4 - DA PROGRESSÃO POR MÉRITO
4.1 Para fazer jus à Progressão por Mérito, no percentual de 3%, por meio de processo eletrônico, o servidor do Quadro do Magistério deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado no estágio probatório;
b) cumprir o interstício mínimo de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício em funções do magistério entre uma progressão funcional por mérito e outra;
c) estar no efetivo exercício de seu cargo de acordo com o previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha;
d) estar apto, não tendo sofrido pena disciplinar de suspensão nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
e) obter, pelo menos, 70% (setenta por cento) do total de pontos na média de suas 03 (três) últimas avaliações de desempenho funcional, anteriores à data da protocolização dos processos de evolução da qualificação, observadas as normas dispostas nas legislações vigentes;
f) apresentar cursos de capacitação profissional comprovados por meio de certificados que totalizem, no mínimo, 360 horas por período avaliado, devidamente autenticados em cartório ou pela Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério mediante conferência com os comprovantes originais;
g) não tenha sido beneficiado pela Promoção no mesmo exercício.
4.2 Além de cumprir os requisitos legais, a primeira progressão por mérito obedecerá ao seguinte tempo de escalonamento, a contar do enquadramento estabelecido pelo Decreto nº 151/2023:

ORD.	DESCRIÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO	ESCALONAMENTO
1	profissionais com mais de 18 anos de tempo de serviço	02 (dois) anos
2	profissionais entre 12 e 17 anos de tempo de serviço	03 (três) anos
3	profissionais entre 06 e 11 anos de tempo de serviço	04 (quatro) anos
4	profissionais entre 0 e 5 anos de tempo de serviço	05 (cinco) anos

4.3 O servidor estável do magistério que ocupar 02 (dois) cargos efetivos deverá solicitar progressão por mérito para cada um dos cargos de forma individualizada, sendo que os mesmos títulos não poderão ser utilizados para as duas cadeiras.
4.4 Os efeitos financeiros decorrentes da progressão por mérito seguirão as seguintes datas:
a) O mês de novembro do mesmo exercício para o servidor que tiver completado o interstício de 03 (três) anos no período de janeiro a junho;
b) O mês de maio do exercício seguinte para o servidor que tiver completado o interstício de 03 (três) anos no período de julho a dezembro.
4.4.1 Será garantido o pagamento retroativo à data base disposta nos parágrafos 1º e 2º deste artigo em caso de atraso na avaliação funcional ou concessão da progressão funcional.
5 - DA PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO
5.1 A Promoção por Titulação dar-se-à pela mudança de faixa de vencimento, imediatamente superior, mediante processo eletrônico, quando da aquisição de nova titulação da seguinte forma:

ORD.	FAIXA/TITULAÇÃO ATUAL	FAIXA/NOVA TITULAÇÃO
1	Faixa IV - Graduação	Faixa V – Pós graduação
2	Faixa V – Pós graduação	Faixa VI - Mestrado
3	Faixa VI – Mestrado	Faixa VII - Doutorado

5.2 A promoção por titulação somente processar-se-á mediante requerimento preenchido e assinado pelo servidor interessado, acompanhado da documentação pertinente, e protocolizado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vila Velha ou ao Protocolo Virtual no endereço eletrônico da PMVV, conforme Anexo I deste edital.
5.3 Para fazer jus à Promoção por Titulação, o servidor do Quadro do Magistério deverá cumulativamente:
a) ter sido aprovado no estágio probatório;
b) cumprir o interstício mínimo de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício em funções do magistério entre uma progressão funcional por mérito e outra;
c) estar no efetivo exercício de seu cargo de acordo com o previsto no Estatuto do Magistério e no inciso VII do art. 5º e o art. 41 da Lei nº 6.773/2022;
d) estar apto, não tendo sofrido pena disciplinar de suspensão nos últimos 03 (três) anos;
e) obter, pelo menos, 70% (setenta por cento) do total de pontos na média de suas 03 (três) últimas avaliações de desempenho funcional, anteriores à data da protocolização do processo de evolução da qualificação, observadas as normas vigentes;
f) apresentar a documentação relacionada conforme a titulação a seguir:
5.4 Mudança para a faixa V - Pós graduação *Latu Sensu*: cópia do diploma ou do certificado do curso de pós-graduação e cópia do histórico escolar autenticadas em cartório ou pela Comissão;
5.5 Mudança para a faixa VI - Mestrado: cópia do diploma ou do certificado de pós-graduação *Stricto Sensu* do Programa de Mestrado ou a Ata de Apresentação da Dissertação com as devidas defesa e aprovação da dissertação, declaração de conclusão de curso acompanhada da cópia do histórico escolar autenticadas em cartório ou pela Comissão;

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

5.6 Mudança para a faixa VII - Doutorado: cópia do certificado do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Programa de Doutorado ou Ata de Apresentação da Tese com as devidas defesa e aprovação do curso, cópia da declaração de conclusão de curso acompanhada da cópia do histórico escolar, autenticadas em cartório ou pela Comissão.
5.7 Os cursos de Graduação e Pós-Graduação deverão estar em conformidade com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), ser regulamentados pelo Ministério da Educação (MEC) e a documentação deverá conter, obrigatoriamente, prova de reconhecimento da instituição de educação superior e do curso de pós-graduação *Stricto Sensu* pelo MEC, por meio de atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da instituição de educação superior.
5.8 Para o curso realizado no exterior, será exigida a revalidação do documento pelo órgão competente, na forma da legislação vigente, respeitando os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.
5.9 Os servidores que estiverem em exercício de cargo de comissão ou em função de confiança nesta Administração Pública Municipal farão jus à promoção por titulação desde que estejam desempenhando as atribuições do cargo que ocupam no quadro permanente ou funções ligadas às áreas de sua atividade, como previsto no Anexo I da Lei 6.773/22, e tenham sido avaliados pelas chefias.
5.10 Os efeitos financeiros decorrentes da promoção por titulação serão devidos no mês subsequente à sua concessão.

6 - AS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Comissão de Desenvolvimento Funcional, em atendimento às legislações vigentes, operará com procedimentos e prazos para a efetivação das progressões funcionais e da promoção por titulação.
6.2 A avaliação de desempenho será realizada pela chefia imediata do servidor.
6.2.1 As chefias são responsáveis pela realização das avaliações, bem como pela ciência aos servidores e pelo envio dos formulários devidamente preenchidos à Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério.
6.2.2 Será apurada a responsabilidade da chefia imediata pela não realização da Avaliação de Desempenho dos servidores do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES.
6.2.3 Na eventual ausência da avaliação de desempenho, a Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério verificará critérios mensuráveis de postura profissional, trabalho em equipe, aplicação de normas e procedimentos, iniciativa e capacidade de lidar com situações novas e inusitadas, conhecimentos técnicos, qualidade do trabalho, produtividade e resultados no trabalho, aproveitamento em programas de capacitação e outros como substituição à avaliação, conforme Anexo II.
6.2.4 Caso não alcance o percentual mínimo da média das Avaliações de Desempenho Funcional no interstício exigido, no instituto da progressão por mérito e da promoção por titulação, o servidor permanecerá na situação em que se encontra, devendo aguardar a próxima avaliação anual para efeito de nova apuração de merecimento, objetivando a evolução funcional.
6.2.5 Caso seja necessário, a comissão poderá realizar buscas em currículo funcional, dossiês, bem com dirimir entrevistas com as chefias, a fim de subsidiar informações para embasar a avalição de desempenho por falta de preceito legal.
6.2.6 A Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data em que os processos administrativos lhe forem submetidos, para conclusão da análise e confecção de parecer de deferimento ou indeferimento dos processos administrativos com a finalidade das progressões horizontais e da titulação.
6.3 O processo de progressão e promoção será protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vila Velha ou ao Protocolo Virtual, no endereço eletrônico da PMVV, e, posteriormente, o servidor será solicitado a comparecer à Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério munido dos documentos originais para conferência e emissão do ateste.
6.4 É assegurado ao servidor o direito ao contraditório cabendo a interposição de recurso.
6.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério, observados os princípios legais.
6.6 Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Vila Velha – ES, 07 de agosto de 2024.

Izabel Mazzocco
Presidente da Comissão de Desenvolvimento
Funcional do Magistério
Tatiana de Castro Nogueira
Secretária Interina de Educação

ANEXO I - EDITAL 01/2024
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DA PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO

1 – INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:	
Matrícula:	**Telefone:**
E-mail:	
Data de Admissão:	**Data de Nasc.:**
Lotação:	
Cargo:	**Função:**

2 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO:
I - () Faixa IV - Graduação
II - () Faixa V - Pós-Graduação
III - () Faixa VI - Mestrado
IV - () Faixa VII – Doutorado

3 - DOCUMENTOS ANEXADOS:

3.1 Faixa V – Pós -Graduação

Mudança da faixa de vencimento IV para V: habilitação específica de grau superior, com graduação de licenciatura plena e pós-graduação *lato sensu* obtida em curso de especialização com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, regulamentado pela Resolução do Conselho Federal de Educação n° 12/93. Poderá solicitar a promoção por titulação o servidor do quadro do Magistério que possua curso de especialização com duração igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, em área estritamente ligada à Educação, desde que esse curso não tenha sido pré-requisito para admissão no cargo, apresentando os seguintes documentos:
a - cópia do certificado do curso/diploma de pós-graduação, autenticada em cartório ou pela Comissão;
b - cópia do histórico escolar, autenticada em cartório ou pela Comissão.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

3.2 Faixa VI – Mestrado
A mudança da faixa de vencimento VI exige a apresentação dos seguintes documentos:
a - cópia do diploma/certificado do curso de Pós-Graduação *stricto sensu* do Programa de Mestrado ou Ata de Apresentação da Dissertação com as devidas defesa e aprovação da dissertação, autenticada em cartório ou pela Comissão;
b - declaração de conclusão de curso acompanhada da cópia do histórico escolar, autenticada em cartório ou pela Comissão.
3.3 Faixa VII - Doutorado
A mudança da faixa de vencimento VII exige a apresentação dos seguintes documentos:
a - cópia do certificado do curso de Pós-Graduação *stricto sensu* do Programa de Doutorado ou Ata de Apresentação da Tese com as devidas defesa e aprovação do curso, autenticada em cartório ou pela Comissão;
b - cópia da declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia do histórico escolar, autenticadas em cartório ou pela Comissão.
4 – DEMAIS INFORMAÇÕES:
4.1 O servidor passará do padrão de vencimento que ocupa na sua faixa de vencimento para o padrão correspondente na faixa de vencimento subsequente conforme disposto na tabela de vencimento vigente, referenciada na legislação.
4.2 A documentação deverá conter, obrigatoriamente, prova de reconhecimento da instituição de educação superior e do curso de pós-graduação *stricto sensu* pelo Ministério da Educação (MEC), por meio de atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da instituição de educação superior.
4.3 Quando se tratar de curso realizado no exterior, será exigida a revalidação do documento pelo órgão competente, na forma da legislação vigente, respeitando os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.
4.4 Os documentos exigidos nesta Lei devem ser apresentados por cópias autenticadas em cartório ou pela Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério.
4.5 Entende-se como área ligada à Educação aquelas relativas à Licenciatura ou correlatas às atribuições do cargo efetivo do servidor, bem como à área de pesquisa em Educação
4.6 A promoção por titulação somente processar-se-á mediante requerimento preenchido e assinado pelo servidor interessado, acompanhado da documentação pertinente, a ser protocolizado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vila Velha ou ao Protocolo Virtual no endereço eletrônico da PMVV.
Ass. Requerente: _____
Vila Velha, em ____ de _____ de 20___ .

ANEXO II – EDITAL 01/2024
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

1. IDENTIFICAÇÃO	
AVALIADO:	
CARGO:	MATRÍCULA:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
PERÍODO DE AVALIAÇÃO:	
2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SECRETÁRIO(A):	MATRÍCULA:
AVALIADOR (CHEFIA IMEDIATA):	
CARGO:	MATRÍCULA:
OBJETIVO: Esta ficha tem por finalidade avaliar o servidor em desempenho funcional, atendendo ao § 3º, art. 19 deste edital.	

3. AVALIAÇÃO

FATORES:	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**AUTO AVALIAÇÃO**	**AVALIADORES**
1- Postura Profissional - atua com esmero no cumprimento dos seus deveres, seguindo os preceitos morais e éticos no exercício do cargo;	10		
2- Trabalho em Equipe - relaciona-se de forma cordial com as pessoas de diversos níveis hierárquicos, de forma a manter o ambiente de trabalho produtivo, bem como desenvolve tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados efetivos para a instituição, colaborando com o desenvolvimento dos trabalhos;	10		
3- Aplicação de Normas e Procedimentos - conhece e aplica corretamente as normas legais, regimentais e procedimentais e respeita a hierarquia instituída;	10		
4- Iniciativa e Capacidade de Lidar com Situações Novas e Inusitadas - demonstra iniciativa e proatividade na execução de suas atividades, bem como apresenta alternativas para solucionar problemas e situações inesperadas, contribuindo para tornar o trabalho mais produtivo e eficaz;	10		
5- Conhecimentos Técnicos - domina e busca aprimorar os conhecimentos necessários para a realização das atividades associadas ao exercício de suas atribuições;	10		
6- Qualidade do Trabalho - planeja e realiza as atividades com exatidão e clareza, evitando o retrabalho;	10		
7- Produtividade e Resultados no Trabalho - realiza o trabalho com rapidez e rendimento adequado, levando em conta a complexidade, o tempo de execução e as condições de trabalho;	10		
8- Aproveitamento em Programas de Capacitação - aplica os conhecimentos adquiridos em programas de capacitação e dissemina-os no ambiente de trabalho, visando à melhoria do serviço público prestado.	10		
9-Tempo efetivo de serviço docente ou nas demais funções de magistério - nas unidades de ensino ou em órgãos e unidades técnicas da Secretaria Municipal de Educação**: 1 (um) ponto por ano completo de serviço prestado – limitando-se a 10 pontos**.	10		
10- Assiduidade no exercício das funções - frequência no exercício das **1- De 0 a 49%**	2,5		
2- De 50 a 70%	5		

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

funções aferida durante o período avaliado.	**3- De 71 a 89%**	7,5		
	4- 90 a 100%	10		
TOTAL DE PONTOS		100		
MÉDIA DA AVALIAÇÃO				

4. CONCEITOS DA AVALIAÇÃO	
I - excelente	90 a 100
II - bom	70 a 89,99
III - regular	50 a 69,99
IV - insatisfatório	0 a 49,99
5. CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO	
NOTA	
CONCEITO DA AVALIAÇÃO	

6. ASSINATURA

_____ _____/_____/_____

CHEFIA IMEDIATA
CARIMBO

DATA

7. NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

DECLARO QUE TOMEI CIÊNCIA DO RESULTADO DA MINHA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL NESTA DATA E QUE:

() CONCORDO COM O RESULTADO OBTIDO NA AVALIAÇÃO.

() DISCORDO DO RESULTADO OBTIDO NA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO E INFORMO QUE VOU INTERPOR, NO DEVIDO PRAZO, O RECURSO CABÍVEL DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO.

_____ _____/_____/_____

ASSINATURA DO AVALIADO DATA

EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº 008/2024

RAPHAEL DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso das atribuições legais de sua função e atendendo ao que dispõe a Lei nº 5.406, de 04 de fevereiro de 2013 – CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA-ES, no Artigo 211 e no § 1º do Artigo 204, faz saber a todos os interessados que será feita a exumação dos despojos mortais, de pessoas sepultadas no Cemitério Público Municipal de Vila Velha de Ponta da Fruta, que foram constituídas por concessão temporária pelo prazo de 03 (três) anos. Os responsáveis e/ou parentes consanguíneos dos falecidos citados na relação deste Edital, terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias para comparecerem ao Setor de Necrópoles e manifestarem-se a respeito da exumação. Findo este prazo, sem que haja qualquer manifestação dos interessados, considerar-se-á abandonadas as ossadas, podendo a municipalidade, independentemente de nova notificação, promover a destinação definitiva em transladados dentro do próprio cemitério em sepulturas/nichos ou ossuário geral. No ato da exumação, as ossadas serão devidamente identificadas, acondicionadas em sacos confeccionados em plástico e lacrados. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas no Setor de Necrópoles, à Av. Champagnat, nº 792, Centro, no horário de 07h00h às 18h00h. Este Edital estará à disposição dos interessados no site oficial do município de Vila Velha - www.vilavelha.es.gov.br e no Cemitério Municipal de Ponta da Fruta.

NOME	DATA FALEC.	SEPUL	QUADRA	AREA	OC.	CEMITERIO
VALDILEIA DA PENHA MUNIZ	03/08/2021	18	ROSA BRANCA	3	3	PONTA DA FRUTA
CRISLEY MORAIS RODRIGUES	21/08/2021	18	ROSA BRANCA	3	4	PONTA DA FRUTA
MARIA INACIA CORREA	03/08/2021	18	ROSA BRANCA	3	2	PONTA DA FRUTA
ALBERTO MARQUES PORTELA	01/08/2021	18	ROSA BRANCA	3	1	PONTA DA FRUTA
LUCAS SANTOS DE SOUSA	09/08/2021	19	ROSA BRANCA	3	2	PONTA DA FRUTA
HOMERO PEREIRA DE MELO	10/08/2021	19	ROSA BRANCA	3	3	PONTA DA FRUTA
ELY JUNIOR MARTINS DE ANDRADE	05/08/2021	19	ROSA BRANCA	3	4	PONTA DA FRUTA
EDNA COSTA BARBOZA	10/08/2021	17	ROSA BRANCA	3	1	PONTA DA FRUTA
MARLIDES VON RONDOM	11/08/2021	17	ROSA BRANCA	3	3	PONTA DA FRUTA
ERNANDE LEITE FILHO	11/08/2021	17	ROSA BRANCA	3	2	PONTA DA FRUTA
MARIA CAPELLO MENEZES	01/08/2021	16	ROSA BRANCA	3	1	PONTA DA FRUTA
JOAO BENEDITO COSTA	01/08/2021	16	ROSA BRANCA	3	2	PONTA DA FRUTA
JOSE LUIZ DOS SANTOS	02/08/2021	16	ROSA BRANCA	3	3	PONTA DA FRUTA
JOAO BOSCO ALVES	22/08/2021	16	ROSA BRANCA	3	4	PONTA DA FRUTA
MARINA GOUVEA GOMES	12/08/2021	15	ROSA BRANCA	3	1	PONTA DA FRUTA
PAULO JOSE DA SILVA	10/08/2021	15	ROSA BRANCA	3	2	PONTA DA FRUTA
MARGARIDA LINHARES DE OLIVEIRA	13/08/2021	15	ROSA BRANCA	3	3	PONTA DA FRUTA
JOSE RODRIGO DA SILVA	25/08/2021	15	ROSA BRANCA	3	4	PONTA DA FRUTA
JONATHAS JUNIO N. DE OLIVEIRA	01/08/2021	14	ROSA BRANCA	3	3	PONTA DA FRUTA
CLEMILDO JERONIMO	22/08/2021	14	ROSA BRANCA	3	4	PONTA DA FRUTA
TERCILIA SOUZA DA SILVA	14/08/2021	13	ROSA BRANCA	3	1	PONTA DA FRUTA
CATIA DOS SANTOS CAVALCANTI	13/08/2021	13	ROSA BRANCA	3	2	PONTA DA FRUTA
DIVA GOMES DE SOUZA	14/08/2021	13	ROSA BRANCA	3	3	PONTA DA FRUTA
JACIARA LEVIN MOERBECK	20/08/2021	12	ROSA BRANCA	3	4	PONTA DA FRUTA
PEDRO HENRIQUE FERNANDES M. DA SILVA	15/08/2021	11	ROSA BRANCA	3	1	PONTA DA FRUTA
AURORA INACIO DE SOUZA	15/08/2021	11	ROSA BRANCA	3	2	PONTA DA FRUTA
DIDIER DE AVELAR FALCANTE	25/08/2021	11	ROSA BRANCA	3	3	PONTA DA FRUTA
MARIA ROSA DE OLIVEIRA	20/08/2021	10	ROSA BRANCA	3	4	PONTA DA FRUTA
JOSE HOMBRI	03/08/2021	20	ROSA BRANCA	3	1	PONTA DA FRUTA
GDENILDES BERNARDO SILVA	03/08/2021	20	ROSA BRANCA	3	2	PONTA DA FRUTA
ADRIANA DA COSTA NASCIMENTO	05/08/2021	20	ROSA BRANCA	3	3	PONTA DA FRUTA
MARLEY PAHINS SOUZA DE OLIVEIRA	22/08/2021	20	ROSA BRANCA	3	4	PONTA DA FRUTA

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

MARIA GERALDA INACIO	06/08/2021	21	ROSA BRANCA	3	1	PONTA DA FRUTA
ANTONIETA DE OLIVEIRA	06/08/2021	21	ROSA BRANCA	3	2	PONTA DA FRUTA
CINTHYA IVANY RODRIGUES GOMES	07/08/2021	21	ROSA BRANCA	3	3	PONTA DA FRUTA
LUCAS RODRIGO DE SOUZA	22/08/2021	21	ROSA BRANCA	3	4	PONTA DA FRUTA
ADEMAR CESAR DE ARRUDA	04/08/2021	22	ROSA BRANCA	3	1	PONTA DA FRUTA
ARCHELINO DE MARTINS	06/08/2021	22	ROSA BRANCA	3	2	PONTA DA FRUTA
MOACIR DE OLIVEIRA DUARTE	06/08/2021	22	ROSA BRANCA	3	3	PONTA DA FRUTA
EDILEUZA PORTUGAL DAS SANTOS	24/08/2021	22	ROSA BRANCA	3	4	PONTA DA FRUTA
RICARDO GOMES	28/08/2021	05	ROSA BRANCA	3	1	PONTA DA FRUTA
CAIO EDISO ELOI	29/08/2021	05	ROSA BRANCA	3	2	PONTA DA FRUTA
MARIA ZILDA FARIAS ALVES	31/08/2021	05	ROSA BRANCA	3	3	PONTA DA FRUTA
ROBSON MACHADO DOS SANTOS	31/08/2021	04	ROSA VERMELHA	3	2	PONTA DA FRUTA
ANTONIO BATISTA DE ALMEIDA	19/08/2021	04	ROSA BRANCA	3	4	PONTA DA FRUTA
GILSOMAR MUNIZ BATISTA	01/08/2021	03	ROSA BRANCA	3	2	PONTA DA FRUTA
JOAO ALVES ROCHA	17/08/2021	03	ROSA BRANCA	3	3	PONTA DA FRUTA
JUDITE DE SOUZA MORAES	23/08/2021	03	ROSA BRANCA	3	4	PONTA DA FRUTA
MICHAEL DA SILVA SANTOS	16/08/2021	02	ROSA BRANCA	3	4	PONTA DA FRUTA
RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	31/08/2021	01	ROSA VERMELHA	3	4	PONTA DA FRUTA
FRANCISCO NETO	08/08/2021	01	ROSA BRANCA	3	4	PONTA DA FRUTA
CLOVES GONÇALVES	19/08/2021	06	ROSA BRANCA	3	4	PONTA DA FRUTA
ROSA DONDONI FALLER	26/08/2021	07	ROSA BRANCA	3	1	PONTA DA FRUTA
CARLOS ROBERTO DA SILVA	25/08/2021	07	ROSA BRANCA	3	2	PONTA DA FRUTA
NATALIA DE JESUS NOGUEIRA	15/08/2021	07	ROSA BRANCA	3	3	PONTA DA FRUTA
PAULO CARNEIRO LEÃO	19/08/2021	08	ROSA BRANCA	3	4	PONTA DA FRUTA
MARCELA MARCIANO DE S. AGUIAR	18/08/2021	09	ROSA BRANCA	3	1	PONTA DA FRUTA
VALENTIN SOFIAT	25/08/2021	71	01	3	4	PONTA DA FRUTA

Em 08 de agosto de 2024.

Raphael do Nascimento
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº 009/2024

RAPHAEL DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso das atribuições legais de sua função e atendendo ao que dispõe a Lei nº 5.406, de 04 de fevereiro de 2013 – CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA-ES, no Artigo 211 e no § 1º do Artigo 204, faz saber a todos os interessados que será feita a exumação dos despojos mortais, de pessoas sepultadas no Cemitério Parque da Paz, que foram constituídas por concessão temporária pelo prazo de 04 (quatro) anos. Os responsáveis e/ou parentes consanguíneos dos falecidos citados na relação deste Edital, terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias para comparecerem ao Setor de Necrópoles e manifestarem-se a respeito da exumação. Findo este prazo, sem que haja qualquer manifestação dos interessados, considerar-se-á abandonadas as ossadas, podendo a municipalidade, independentemente de nova notificação, promover a destinação definitiva em transladados dentro do próprio cemitério em sepulturas/nichos ou ossuário geral. No ato da exumação, as ossadas serão devidamente identificadas, acondicionadas em sacos confeccionados em plástico e lacrados. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas no Setor de Necrópoles, à Av. Champagnat, nº 892, Centro, no horário de 07h00h às 18h00h. Este Edital estará à disposição dos interessados no site oficial do município de Vila Velha - www.vilavelha.es.gov.br e no Cemitério Municipal de Ponta da Fruta.

NOME	DATA SEPULT.	CEMITERIO
NOVENTINA FERNANDES DE ANDRADE	01/08/2020	PARQUE DA PAZ
ARLINDO FERREIRA	01/08/2020	PARQUE DA PAZ
MIRIAM NUNES SANTOS	01/08/2020	PARQUE DA PAZ
IGOR ROBERT BUEQUE RODRIGUES	01/08/2020	PARQUE DA PAZ
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA SCHAYDER	01/08/2020	PARQUE DA PAZ
EUCY DA PENHA CORREIA	02/08/2020	PARQUE DA PAZ
ITAMAR DA SILVA AMBUZEIRO	03/08/2020	PARQUE DA PAZ
FRANCISCO REGIR SANTOS DOS ANJOS	03/08/2020	PARQUE DA PAZ
LAURA MARIA DE OLIVEIRA	04/08/2020	PARQUE DA PAZ
ANTONIO MANOEL DA SILVA	05/08/2020	PARQUE DA PAZ
NILSA DA PENHA LOURENÇO CASTRO	05/08/2020	PARQUE DA PAZ
ELIZIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	05/08/2020	PARQUE DA PAZ
IRACY CAETANO	05/08/2020	PARQUE DA PAZ
JACINTHO ALVES	05/08/2020	PARQUE DA PAZ
VANDERLEI VIEIRA MENDES	05/08/2020	PARQUE DA PAZ
CLOVIS VIEIRA	05/08/2020	PARQUE DA PAZ
JOANA MARTINS PATROCINIO	06/08/2020	PARQUE DA PAZ
ANESIA DE JESUS MACHADO	06/08/2020	PARQUE DA PAZ
ADEMAR DOMINGOS	06/08/2020	PARQUE DA PAZ
PETRA ZIMMERMANN	07/08/2020	PARQUE DA PAZ
ANA MARIA ROSA DE OLIVEIRA	07/08/2020	PARQUE DA PAZ
VERA LUCIA FERREIRA SILVA DE JESUS	08/08/2020	PARQUE DA PAZ
GERCIO COSTA AMARAL	09/08/2020	PARQUE DA PAZ
LUZIA PEREIRA DA SILVA REIS	09/08/2020	PARQUE DA PAZ
VINICIUS COSTA DE SOUZA	10/08/2020	PARQUE DA PAZ
JOAO BOSCO MINARRINI	11/08/2020	PARQUE DA PAZ
DILZA RANGEL CYRILLO	11/08/2020	PARQUE DA PAZ
ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO	11/08/2020	PARQUE DA PAZ
MARIA HELENA ENDLICH PETRI	11/08/2020	PARQUE DA PAZ
CARLOS ALEXANDRE HERTEL	12/08/2020	PARQUE DA PAZ
REGINALDO BARBOSA DOS SANTOS	12/08/2020	PARQUE DA PAZ
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SENA	12/08/2020	PARQUE DA PAZ
IRACILDA JOSE MARIANO	12/08/2020	PARQUE DA PAZ
ADAO ALBERONI DA SILVA	12/08/2020	PARQUE DA PAZ
OSVALDO PEREIRA ASSUNÇÃO	14/08/2020	PARQUE DA PAZ
NEUZA CAMPOS SANTANA	14/08/2020	PARQUE DA PAZ
MARIA ANGELICA MIRANDA	14/08/2020	PARQUE DA PAZ

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

CLAUDIO GOMES DE LOIOLA	15/08/2020	PARQUE DA PAZ
MARIA DE JESUS	15/08/2020	PARQUE DA PAZ
LOURDES ESPINE	15/08/2020	PARQUE DA PAZ
HELENA LUCIA PAULINO PAULUCIO	17/08/2020	PARQUE DA PAZ
ELISETE D´ALBUQUERQUE MARTINAZZI	17/08/2020	PARQUE DA PAZ
CANDIDA MONTEIRO DA CRUZ	18/08/2020	PARQUE DA PAZ
JEFERSON BEZERRA GOMES	18/08/2020	PARQUE DA PAZ
EDGAR MARCARINI	18/08/2020	PARQUE DA PAZ
DALVA MARQUES DA CUNHA	18/08/2020	PARQUE DA PAZ
JOAO CAMPOS GOMES	19/08/2020	PARQUE DA PAZ
KEILA RODRIGUES TELES KLEIN	19/08/2020	PARQUE DA PAZ
CESALPINO PAULINO DOS REIS	20/08/2020	PARQUE DA PAZ
LOURIVAL BORCHARDT	20/08/2020	PARQUE DA PAZ
MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA HENRIQUE	21/08/2020	PARQUE DA PAZ
IRINETE CLAUDINO CARVALHO	22/08/2020	PARQUE DA PAZ
JOAO LUIZ FALCÃO	23/08/2020	PARQUE DA PAZ
JORGE ROCHA DOS REIS	23/08/2020	PARQUE DA PAZ
JOSE MARIA DE OLIVEIRA	24/08/2020	PARQUE DA PAZ
ALVILINA DA SILVA BRITO	24/08/2020	PARQUE DA PAZ
JOSE COIMBRA FILHO	24/08/2020	PARQUE DA PAZ
JOSE JORGE DA SILVA	24/08/2020	PARQUE DA PAZ
JOCELIA BISPO DOS SANTOS	24/08/2020	PARQUE DA PAZ
JOSE DIAS FERREIRA	24/08/2020	PARQUE DA PAZ
LENICIA CRISTIANO DA SILVA	25/08/2020	PARQUE DA PAZ
ELIEZER MONTEIRO SANTANA	25/08/2020	PARQUE DA PAZ
MARIA APARECIDA DOS REIS	25/08/2020	PARQUE DA PAZ
SEBASTIAO BENEDITO DE SOUZA	25/08/2020	PARQUE DA PAZ
ALBERTINA SANTOS SIQUEIRA	26/08/2020	PARQUE DA PAZ
ODELON BUNGENSTAB	26/08/2020	PARQUE DA PAZ
JOVERCINO FERRARI	26/08/2020	PARQUE DA PAZ
FRANCISCA JOSETE MONTEIRO	26/08/2020	PARQUE DA PAZ
SERGIO GUMS	26/08/2020	PARQUE DA PAZ
ALMIRO MANOEL PINHEIRO	27/08/2020	PARQUE DA PAZ
CERCINA VIEIRA DE ANDRADE	28/08/2020	PARQUE DA PAZ
FLORISVALDO DE JESUS	28/08/2020	PARQUE DA PAZ
HILDA COSTA VIEIRA	28/08/2020	PARQUE DA PAZ
NAILDES DA SILVA PARREIRA FERREIRA	28/08/2020	PARQUE DA PAZ
ARNOBIO CASSIMIRO RIBEIRO	29/08/2020	PARQUE DA PAZ
ALZIMAR CESARINO KILL	30/08/2020	PARQUE DA PAZ
EURIDICE DE CASTRO MORAIS LIMA	30/08/2020	PARQUE DA PAZ
RONEY RODRIGUES RAMOS	30/08/2020	PARQUE DA PAZ
MARTA DE SOUZA MOTA	31/08/2020	PARQUE DA PAZ
FRANCO ALVES PINTO	31/08/2020	PARQUE DA PAZ
VALDIR CALIMAN	31/08/2020	PARQUE DA PAZ
FRANCISCO CARLOS SAMORA DE OLIVEIRA	31/08/2020	PARQUE DA PAZ

Em 08 de agosto de 2024.

Raphael do Nascimento
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Errata da Resolução nº 032/2024 publicada em 05/08/2024 - Onde se lê: "[...]em conformidade com as deliberações da reunião ordinária do dia 18 de julho de 2024[...]". **Leia-se:** "[...] em conformidade com as deliberações da reunião ordinária do dia 01 de agosto de 2024[...]." Vila Velha - ES, 07 de agosto de 2024.

Letícia Goldner Valim
Presidente Interina/COMCAVV - Biênio 2023/2025

Errata - Na PORTARIA/SEMCONT/CORREGEDORIA Nº 06/2023, de 07 de agosto de 2024, publicada na Edição nº 1974, em 08 de agosto de 2024. Onde se lê: "PORTARIA/SEMCONT/CORREGEDORIA Nº 06/2023." Leia-se: "PORTARIA/SEMCONT/CORREGEDORIA Nº 06/2024." Vila Velha, 08 de agosto de 2024.

ANTONIO FRANCISCO DE ABREU
Secretário de Controle e Transparência – SEMCONT – Interino

Errata - Na PORTARIA/SEMCONT/CORREGEDORIA Nº 05/2023, de 07 de agosto de 2024, publicada na Edição nº 1974, em 08 de agosto de 2024. Onde se lê: "PORTARIA/SEMCONT/CORREGEDORIA Nº 05/2023." Leia-se: "PORTARIA/SEMCONT/CORREGEDORIA Nº 05/2024." Vila Velha, 08 de agosto de 2024.

ANTONIO FRANCISCO DE ABREU
Secretário de Controle e Transparência – SEMCONT - Interino

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV

PORTARIA P Nº 205/2024

Retifica a Portaria P Nº 109/2022, publicada no DIO/PMVV em 05/10/2022.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **0032/2011 (IPVV)**, datado de **17/02/2011** ou Nº **01823/2011 (PMVV)**, datado de 14/01/2011, **RESOLVE**

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 109/2022, publicada no DIO/PMVV em 05/10/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

*"**Art. 1º** Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial Magistério, a partir de 01/04/2011 à senhora **ROSANA MARIA SANTOS DA SILVA**, titular do cargo de **Professor PB – IV**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 6º, incisos I, II, III, IV e Art. 7º, caput, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º, da Constituição Federal, com proventos integrais e inclusão de adicional de assiduidade, este por força de decisão judicial".*
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/04/2011.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Vila Velha (ES), 08 de agosto de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino

PORTARIA P Nº 206/2024

Retifica a Portaria P Nº 044/2013, publicada no DIO/PMVV em 24/04/2013, que retificou o Ato original Portaria Nº 113P/2006, publicada em 12/01/2007.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **08.999/2006**, datado de **24/03/2006**, **RESOLVE**
Art. 1º - Retificar o art. 2º da Portaria P Nº 044/2013, publicada no DIO/PMVV em 24/04/2013, que retificou a Portaria Nº 113P/2006, publicada em 12/01/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 2º** Conceder benefício de Aposentadoria por Invalidez permanente, a partir de 18/09/2006 ao senhor **ALCIDES PEREIRA SOARES**, titular do cargo de **Agente Público de Manutenção de Obras, Grupo I, Subgrupo B, Faixa 6**, com proventos integrais, na forma do que dispõem Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, tendo em vista tratar-se de benefício amparado pela Emenda Constitucional 070/2012.*
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, em razão da promulgação da Emenda Constitucional 70/2012, e seus demais efeitos a partir de 18/09/2006.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Vila Velha (ES), 08 de agosto de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino

Expediente:	
Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretária Municipal de Governo	Maria do Carmo Neves Novaes
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini Camila Amanda Almeida Dellaparte

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.
Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.